

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRALPREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 01221021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01221021. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, especificamente na área de direito público, para representar os interesses do município de Central em demandas Administrativas e Judiciais. Incluindo matéria de alta complexidade, em todas as esferas e graus de jurisdição, além de consultoria e assessoria jurídica às Secretarias e Fundos, incluindo ainda consultoria e assessoria jurídica para fins de auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Central. **Fundamento Legal:** Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93. **Contratado:** VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA. **Contratante:** Município de Central. **Valor Global:** R\$ 84.000,00. **Data:** 29/10/2021. **Vigência:** 12 meses. Renato Pereira de Santana – Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº C01221021. Contratante: Município de Central. Contratada: Vaz & Lomanto Advocacia e Consultoria, (CNPJ Nº 30.774.926/0001-03). Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, especificamente na área de direito público, para representar os interesses do município de Central em demandas Administrativas e Judiciais. Incluindo matéria de alta complexidade, em todas as esferas e graus de jurisdição, além de consultoria e assessoria jurídica às Secretarias e Fundos, incluindo ainda consultoria e assessoria jurídica para fins de auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Central. Data da Assinatura: 03/11/2021. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 84.000,00. Renato Pereira de Santana - Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL-BA
CNPJ: 63.086.367/0001-90
UNIDADE EM:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL-BA
CNPJ: 63.086.367/0001-90

FL.: 826

Rubrica:

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021

DENUNCIANTE: DANIEL FABRICIO DE ANDRADE

DENUNCIADO: RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.

CERTIDÃO

Certifico que, no dia 16 de setembro de 2021 foi notificado o denunciado, senhor Renato Pereira de Santana, para tomar conhecimento da decisão de fls. 787/791 e apresentar razões finais, bem como, cumprir a íntegra do Despacho de fls. 822/824, conforme mandado anexo.

Central, Bahia, em 17 de novembro de 2021.


SUESDRAS DE CARVALHO DOURADO
Presidente da Comissão Processante



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

CNPJ: 63.086.367/0001-90

827

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021

DENUNCIANTE: DANIEL FABRICIO DE ANDRADE

DENUNCIADO: RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, constituída na Sessão Ordinária realizada no dia 27/09/2021 para apurar a denúncia em epígrafe, para investigar a ocorrência de infração-político administrativa do prefeito Municipal de Central, Bahia, senhor Renato Pereira de Santana, em cumprimento a decisão de fls. 787/791, e, ao quanto determinado no Despacho de fls. 822/824, que determinou a expedição de novo mandado de intimação, INTIMO Vossa Senhoria para tomar conhecimento da decisão proferida por essa Comissão, indeferindo a expedição de Notificação para a Promotoria de Justiça de Central, Bahia, para encaminhamento de Cópia do IDEA 072.9.328256/2021, nos termos constantes na decisão anexa. (decisão indeferindo expedição de Notificação para a promotoria; despacho que determinou a expedição de nova intimação).

INTIMO, também, Vossa Senhoria, para, também, tomar conhecimento da segunda determinação contida no despacho supracitado, qual seja, “*Dessa forma, determino a intimação da parte denunciada para tomar conhecimento das decisões proferidas na 3ª e 4ª audiências realizadas por essa Comissão, cujas atas se encontram acostadas às fls. 798/799 e 818/820, inclusive para que, tome conhecimento da abertura de vista integral do processo para apresentar suas razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme inteligência do artigo 5º, inciso V do Decreto-Lei 201/1967, cujo processo se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/>) como também, fica facultado ao Denunciado ou seu procurador dirigir a sede desta Câmara situada na Praça do Mercado, s/nº, Centro, Central, Bahia, que terá acesso a cópia integral*”



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL-
CNPJ: 63.086.367/0001-90

FL.: 828

Rubrica:

do processo epigrafado, cuja intimação, também, obedecerá ao quanto já determinei no parágrafo primeiro do presente Despacho”. (cópia desse despacho anexo)

Cumpra-se.

Central, Bahia, 16 de novembro de 2021.

SUESDRAS DE CARVALHO DOURADO
Presidente da Comissão Processante

RECEBIDO EM: 16 / 11 / 2021

RENATO PEREIRA DE SANTANA
DENUNCIADO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74-3655-1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ: 63.086.367/0001-90

FL.: 829

Rubrica:

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021

DENUNCIANTE: DANIEL FABRICIO DE ANDRADE

DENUNCIADO: RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.

CERTIDÃO

Certifico que, no dia 17 de novembro de 2021 foi notificado a patrona do denunciado, Dra. Lis Mattos Alves OAB/BA 47.599, através de sua secretária Jaciane Ferreira de Matos Bomfim, em seu escritório, para tomar conhecimento da decisão de fls. 787/791 e apresentar razões finais, bem como, cumprir a íntegra do Despacho de fls. 822/824, conforme mandado anexo.

Central, Bahia, em 18 de novembro de 2021.

SUESDRAS DE CARVALHO DOURADO
Presidente da Comissão Processante



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

FL.: 830
Rubrica: 

CNPJ: 63.086.367/0001-90

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021

DENUNCIANTE: DANIEL FABRICIO DE ANDRADE

DENUNCIADO: RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, constituída na Sessão Ordinária realizada no dia 27/09/2021 para apurar a denúncia em epígrafe, para investigar a ocorrência de infração política administrativa do prefeito Municipal de Central, Bahia, senhor Renato Pereira de Santana, em cumprimento a Decisão de fls. 787/791, e, ao quanto determinado no Despacho de fls.822/824, que determinou a expedição de novo mandado de intimação, INTIMO Vossa Senhoria, na qualidade de advogada do Denunciado, para tomar conhecimento da decisão proferida por essa Comissão, indeferindo a expedição de Notificação para a Promotoria de Justiça de Central, Bahia, para encaminhamento de Cópia do IDEA 072.9.328256/2021, nos termos constantes na decisão anexa. (decisão indeferindo expedição de Notificação para a promotoria; despacho que determinou a expedição de nova intimação).

INTIMO, também, Vossa Senhoria, para tomar conhecimento da segunda determinação contida no despacho supracitado, qual seja, *“Dessa forma, determino a intimação da parte denunciada para tomar conhecimento das decisões proferidas na 3ª e 4ª audiências realizadas por essa Comissão, cujas atas se encontram acostadas às fls. 798/799 e 818/820, inclusive para que, tome conhecimento da abertura de vista integral do processo para apresentar suas razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme inteligência do artigo 5º, inciso V do Decreto-Lei 201/1967, cujo processo se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/>) como*





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

FL.: _____
Rubrica: _____
CNPJ: 63.086.367/0001-90
937

também, fica facultado ao Denunciado ou seu procurador dirigir a sede desta Câmara situada na Praça do Mercado, s/nº, Centro, Central, Bahia, que terá acesso a cópia integral do processo epigrafado, cuja intimação, também, obedecerá ao quanto já determinei no parágrafo primeiro do presente Despacho”. (cópia desse despacho anexo)

Cumpra-se.

Central, Bahia, 16 de novembro de 2021.


SUESDRAS DE CARVALHO DOURADO
Presidente da Comissão Processante

ILMA. SENHORA DOUTORA LIS MATOS ALVES – OAB/BA 47599
ADVOGADA DO DENUNCIADO
Endereço eletrônico: lis@vazlomanto.com
ESCRITÓRIO PROFISSIONAL: Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business,
Torre Europa, Sala 1016
Salvador, Bahia, CEP: 41.820-790

*Juciara Ferreira de Matos Bonfim.
CPF. 943-601.975-00 on 10:26. 17/11/2021*